LEI Nº 128/75

AUTORIZA O LOTEAMENTO DO TERRENO DO SENHOR NICOMEDI PINTO APOLINÁRIO, SITUADO NA RUA RAIMOND. E. SPENCER:

O Povo de Tocantins, através de seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal de Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder licença para o loteamento do terreno do Sr Nicomedi Pinto Apolinário sito a Rua Raimond E. Spencer.

Art. 2º - O referido loteamento deverá estar de acordo com a nova Planta Cadastral da Cidade.

Art. 3º - O Proprietário compromete a fazer a instalação de luz e esgoto no citado loteamento

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 03/03/975

PREFEITO MUNICIPAL